

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA N.º 0077/2026-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do inciso I, do art. nº 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como o art. nº 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica, para prestação dos serviços de fornecimento de Energia Elétrica de Baixa Tensão, na modalidade tarifária Azul para as instalações do Arquivo Público e Depósito de Desfazimento;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021 da ANEEL;

CONSIDERANDO, que a empresa **Âmbar Energia Amazonas S.A.**, já presta serviços desta natureza à SEAD, e que seus preços são compatíveis com o mercado, e

CONSIDERANDO por fim, o que mais consta no Processo nº 01.01.013101.003752/2025-55-SEAD e o Parecer Nº 635/2026-CTA/SEAD.

RESOLVE:

I - DECLARAR INEXIGÍVEL, nos termos do art. nº 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o art. nº 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023;

II - ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade em favor da empresa **Âmbar Energia Amazonas S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.341.467/0001-20, no valor global total estimado de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 26 de maio de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 273329

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2024-SEAD

Processo nº. 01.01.013101.000556/2026-00. **Espécie:** Termo Aditivo. **Data:** 29/05/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade - INEX 001/2024 - SEAD. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do titular da **Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD**, CNPJ nº **02.287.757/0001-33** e **MANAUS AMBIENTAL S.A.**, CNPJ nº **03.264.927/0001-27**. **Valor:** O valor global estimado do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2024-SEAD, será de R\$ 5.657,57 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). **Objeto:** Reajuste do Contrato nº 001/2024, no percentual de 5,52%, conforme a legislação vigente e a cláusula nona do contrato originário, adicionalmente a atualização da paridade tarifária do serviço de esgotamento sanitário para 80% (oitenta por cento) da tarifa de água. **Vigência:** O presente Aditamento vigorará sob as condições originalmente pactuadas. **Dotação Orçamentária:** Para fazer frente as despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2087.0001; Natureza da Despesa: 33903944; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; tendo sido emitida, em 15/04/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000265, no valor de R\$ 4.148,87 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 29 de maio de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 273331

PORTARIA Nº 0090/2026 - GS/SEAD

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$5.790,79 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO/SEAD, em Manaus, 28 de maio de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
04.122.0001.2001	A	3	1.500.121	3390	0001	5.790,79	3391	0001		5.790,79
TOTAL (R\$)						5.790,79				5.790,79

Protocolo 273344

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 28.05.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **AMAZONIA B SERVEN PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**. **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer cooperação institucional entre a SEDUC/AM e a AMAZÔNIA B para a implementação do projeto Guardiões da Amazônia e Divertidamente Amazônia, voltado à capacitação de jovens da rede pública estadual como agentes da sustentabilidade e da saúde e bem estar, que também é prevista como um dos pilares dos objetivos de desenvolvimento sustentável sendo trabalhado a inteligência emocional nas estações de conhecimento, em atendimento ao requerimento da empresa, Parecer Técnico-CEA/DEPPE, Plano De Trabalho e Parecer nº. 2.344/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRazo:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência a contar da assinatura até 30 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.011970/2026-11.**

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 273348

PORTARIA GS Nº 494, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à gestão e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.454, de 10 de dezembro de 2009, que institui o Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME, destinado à aquisição de produtos oriundos da produção rural do Estado do Amazonas para abastecimento da alimentação escolar da Rede Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios para o cumprimento dos cardápios destinados aos alunos matriculados na Capital e Região Metropolitana da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, no Calendário Escolar de 2026, Processo nº 01.01.028101.047096/2025-70/ SIGED/SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 206/2026-NAPER/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. INSTITUIR Comissão de fiscalização para acompanhamento e fiscalização da execução do Programa de Regionalização da Merenda Escolar-PREME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM.